



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL Nº 337 DE 20 DE JULHO DE 2023

Concede pensão por morte do servidor ativo
VIVALDINO PINOW.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o requerimento protocolado sob n.º 7.852/2023 – IDOC e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 57 da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004, incluídos na Lei Municipal n.º 4752/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte do servidor ativo VIVALDINO PINOW - matrícula – 62621, CPF – 453.286.339-20, no valor de R\$ 2.406,52 (Dois mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e dois centavos) correspondente a 85% dos proventos do servidor ativo, a partir da data do falecimento.

§ 1º É beneficiária da pensão:

a) TEREZINHA DE LIMA PINOW, CPF n.º 706.740.009-00, (cônjuge) com cota parte de 100% (cinquenta por cento), a partir da data do falecimento;

§ 2º A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal n.º 3141/2004.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5630-9F9E-FB95-9546

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 25/07/2023 15:00:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5630-9F9E-FB95-9546>